

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 45083-50.2011.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A

EXECUTADO(A,S): PÃO DE QUEIJO DELICIAS DA ALICE LTDA - ME e ALISSOM ALVES CASSIMIRO CITANDO(A,S): PÃO DE QUEIJO DELICIAS DA ALICE LTDA - ME- CNPJ 010.618.903/0001-94 e ALISSOM ALVES CASSIMIRO- CPF - 043.933.671-62

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/01/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.993,08

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 10.993,08 (dez mil e novecentos e noventa e três reais e oito centavos) representada pela ``cédula de crédito Bancário - Capital de Giro'' n.º 385/4.445.704 (documento anexo), celebrada em 21/02/2011, onde a primeira executada tomou a quantia de R\$ 8.663,00 (oito mil e seissentos e sessenta e três reais) e se comprometeu a adimpli-la através de 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$ 493,74 (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) cada uma, com o vencimento da primeira fixado em 21/03/2011, e as demais nos mesmo dias dos meses subsequentes, acrescidas dos encargos pré-fixados á base de 2,5% (dois virgula por cento) ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula de crédito bancário. Consoante se infere dos documentos acostados, o executado não adimpliu a prestação vencida em 21/03/2011, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedor do principal e dos acessórios, que importam até o seu vencimento na quantia de R\$ 10.373,57 (dez mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfazem a quantia de R\$10.993,08 (dez mil, novecentos e noventa e três reais e oito centavos), que se encontra discriminada nos autos.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dac0232f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar